Resolução nº : 3826/2005
Protocolo nº : 94938/02
Origem : ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS
Interessado : ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 164.474,86 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA